CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 26/05/1981

PROJETO DE LEI Nº 0064/81

ASSUNTO

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Raimundo Vasconcelos Arruda.

VEREADOR: José Aidar

LEI Nº 5410 DE 04/06/1981

DIOM Nº 7169 DE 11/06/1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5410 DE 04 DE junho DE 1981

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. RAIMUNDO VASCONCELOS ARRUDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - E' CONCEDIDO AO DR. RAIMUNDO VASCONCELOS ARRUDA O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE junho DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

Luis Angelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ao Vereador Barros Pinho para relatar
Fortaleza 28-05-81
Gilmar Mariz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/05/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Projeto de Lei nº 064/81

À Comissão de Legislação.
27-5-81

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Raimundo Vasconcelos ' Arruda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/05/1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 28/05/1981
PRESIDENTE

Art. 1º - É concedido ao Dr. Raimundo Vasconcelos Arruda o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ewvogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de maio de 1.981.

Vereador Cesar Sidou

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- J U S T I F I C A T I V A -

Pretendemos, através dos representantes com assento nesta Casa, conferir ao ilustre médico cearense Dr. Raimundo Vasconcelos Arruda o título de Cidadão de Fortaleza, reconhecendo em sua personalidade uma das mais vigorosas expressões na vida nobre da medicina e administrativa de nossa cidade.

Sabemos, em princípio, que, quando tivemos a venturosa lembrança de apresentar esta propositura, é porque tínhamos a certeza de que a Câmara Municipal de Fortaleza não teria maior discrepância em aprová-la.

Por si só, isto revela o grau de conceito que desfruta o ilustre homenageado, a quem Fortaleza não terá dúvida em dar um lugar de destaque na galeria de seus filhos ilustres.

A folha de serviços públicos e particulares do nosso homenageado é das mais ricas e fecundas.

Pelo seu Curriculum Vitae, podemos avaliar os méritos, em seus diversos ângulos demonstrando, sobejamente, as excepcionais qualidades do ilustre médico de diversas instituições e, por igual, de cidadão sempre devotado aos interesses públicos.

São, estes, dentre outros, Senhores Vereadores, os excelentes serviços que este grande cearense, filho de importante família do nosso Estado, nascido em Massapê-Ceará e radicado há vários anos em nossa capital, há prestado a nossa terra, educando e orientando a juventude com o objetivo de engrandecer cada vez mais a nossa Pátria.

Necessitamos de homens da estirpe do nosso homenageado, que merece a manifestação dos nossos melhores sentimentos de simpatia e fraternidade, prestada com respeito e admiração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 27 de maio de 1981.

Vereador José Sarou

CURRÍCULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

Raimundo Vasconcelos Arruda
Nascido no Município de Massapê-Ceará
Filho de Ricardo José de Arruda e Teodora Carminda de Arruda
Casado com: Odette de Almeida Arruda
Identidade:15.988-Ce-CPF-000044213/53-Título de eleitor:4849-Ce
Certificado militar:M.Ex.a RM 2a.a -carteira nº 85.

VIDA ESTUDANTIL

Iniciou seus estudos em Massapê, em Escola Particular;
Recomeçou-os em Fortaleza, quando mudou de residência,
na Fenix Caixeiral - Liceu do Ceará - Colégio São João.

No setor comercial

Exerceu a função de "CONTÍNUO" no comércio exportador;-
Trabalhou como balconista no comércio de CALÇADOS, chegando -
a ser Gerente e, em seguida, comerciante e proprietário da
. CASA ARRUDA
Sócio e Diretor da Fenix Caixeiral.

COMO ACADÊMICO DE MEDICINA

Fêz o vestibular na Faculdade de Medicina do Recife;- 1944.
Transferiu-se para a Universidade Federal da Bahia, no 3º ano;- 1947.
Frequentou o Serviço da Liga Baiana Contra a Mortalidade Infantil
como aspirante de Interno e depois como Interno;
Fêz Curso de Tisiologia no Instituto Brasileiro de Investigação da
Tuberculose(IBIT)-Bahia.

APÒS A FORMATURA

Terminou o curso médico em 1950;
Exerceu por vários(a clínica)(por vários) a clínica particular em Fortaleza;
Especialidade: Pediatria e puericultura;
Médico da Associação Cearense de Imprensa(ACI)(sem remuneração)- 53-7 5-Quin
Médico da Fenix Caixeiral;- 52 (1 ano / 4 anos)
Médico da Sociedade Cearense dos Radialistas(sem remuneração)- 2 anos
Médico credenciado do Banco do Brasil;
Médico credenciado da Patronal(Sociedade dos funcionários do INPS);
Médico escolar da Prefeitura de Fortaleza;
Exerceu a função de Diretor administrativo da Secretaria de Saúde do Estado;
Exerceu a função de Presidente da Junta médica do IPEC(Instituto de Previ-
dência do Estado do Ceará);
Subchefe do Departamento de Pediatria da UFC(eleito por várias vezes)
Instalou e supervisionou a UNIDADE DE BERÇÁRIO da Maternidade Escola Assis
Chateaubriand;

APÓS A FORMATURA(Continuação)

Idealizador e gerente do Departamento de Puericultura do Instituto de Crianças que funcionou na SANTAS:- 67 a 73 - Depois (Soc. Bras. de Med. Est. Curitiba
Exerceu a disciplina de Puericultura na Escola São Vicente de Paulo de Fortaleza:- Depois da Univ. Estadual

TRABALHOS PUBLICADOS EM COLABORAÇÃO

~~Alcoolismo~~ e tabagismo (e Alcoolismo) em face da Eugenia; com o Dr. Hildon Calderaro
Aleitamento Materno em Fortaleza;
Vulvo -vaginite na Infância(no prelo)

PUBLICAÇÃO

FORMAÇÃO DA CRIANÇA(CRUZEIRO -1957)
(como orientar a criança para a vida)

SOCIEDADE A QUE PERTENCE

1-Centro Médico Cearense;
2- Sociedade Cearense de Pediatria ;
3-Sociedade brasileira de Pediatria;
4- Academia Cearense de Medicina;
5-Socio benemérito da Associação Cearense de Imprensa(ACI);
6-ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ;(APESC)
7-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA; (ABEM)
8-SOCIEDADE ADESG(ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA).
9 - Sócio da Sociedade Médica Brasileira

FUNÇÕES QUE EXERCE ATUALMENTE

PROFESSORDO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFC;
Coordenador da Disciplina de Puericultura do Departamento de Saúde Comunitária do CCS da UFC;
Assessor da Pró-Reitoria de Extensão da UFC;
Conselheiro do Conselho Regional de Medicina.

OBSERVAÇÃO:Suplente de deputado estadual na legislatura de 1967 a 1971

Fortaleza, 25 de maio de 1981
Raimundo D'Arruda
Professor Universitário Aposentado

Complementação :-
1- socio fundador e vice-presidente do primeiro CLUB de LIONS, fundado em terra cearense;
2-ex-presidente do Centro Massapeênse;
3-ex-presidente da Sociedade Cearense de Pediatria;
4-ex-presidente da Sociedade Médica de São Lucas(por duas vezes)

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Despacho de Impressão e Interstício

Em 28 / 05 / 1981

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 23/81

AO PROJETO DE LEI Nº 64/81

DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ SIDOU O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE " CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. RAIMUNDO VASCONCELOS ARRUDA".

A PROPOSITURA VISA A PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM AO ILUSTRE MÉDICO CEARENSE, RECONHECENDO NELE UMA DAS MAIS VIVAS EXPRESSÕES DA VIDA NOBRE DA MEDICINA E ADMINISTRATIVA DE NOSSA CIDADE.

E' EVIDENTE, QUE CONCORDAMOS COM A HOMENAGEM E ACREDITAMOS QUE OS MEMBROS DA CASA TERÃO A MESMA OPINIÃO, CONSIDERANDO O ELEVADO GRAU DE CONCEITO QUE DESFRUTA O DR. ARRUDA, HAJA VISTO A RELEVANTE FOLHA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PARTICULARES PRESTADOS À COLETIVIDADE.

SEU RICO "CURRICULUM VITAE" ANEXO À PROPOSITURA É UM ATESTADO DO QUE AFIRMAMOS.

AS EXCEPCIONAIS QUALIDADES DO ILUSTRE MÉDICO E CIDADÃO DEVOTADO O CREDENCIAM SOBEJAMENTE À OUTORGA PRETENDIDA E ESTA COMISSÃO É INCONTESTAVELMENTE PELA SUA APROVAÇÃO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Maio DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

Em 18 / 8 / 1983

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E DE LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 15 /83

AO PROJETO DE LEI Nº 64/83 - MENSAGEM 0009

O Exmo.Sr. Prefeito Municipal remeteu à consideração desta Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei que "Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Nº 5.327, de 12 de novembro de 1.980 e adota outras providências ".

Por este diploma legal o Poder Executivo' ficava autorizado a contrata operação de crédito com a Caixa ' Econômica Federal destinada a financiar a construção, pela Municipaliaade, de dois Hospitais de Emergência em Fortaleza.

Por razões expostas em Mensagem anterior' cuja cópia vem anexa, houve modificação no art. 1º do Projeto de lei, em face da necessidade de ajustamento entre as exigências da Caixa Econômica e o valor do financiamento então autorizado.

Eis que novamente , o assunto volta a ser proposto em outras condições, tendo em vista novas exigências' feitas pela CEF, haja vista o tempo transcorrido para aprovação do projeto de financiamento junto ao SEnado Federal.

É oportuno ressaltar também, que com a elaboração de novos orçamentos ficou constatado que somente seria possível a construção de apenas UM Hospital, prometendo,entretanto o Sr. Prefeito Municipal, que remeterá, no mais curto espaço de tempo, Carta Consulta à C.E.F. solicitando um novo financiamento para outro Hospital.

Considerando a carência de Hospital de Emergência em nossa Capital e os benefícios que a construção des

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

sa Unidade Hospitalar vira trazer à população fortalezense , estas Comissões manifestam-se pela aprovação da propositura, recomendando que se envidem esforços para a concretização do Projeto o mais breve possível.

È o nosso Parecer .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 *de agosto de 1.983.*

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 064/81

APROVADO em 29/05/1981 PRESIDENTE

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Raimundo Vasconcelos Arruda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Dr. Raimundo Vasconcelos / Arruda o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Maio de 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 698 /81 Fortaleza, 31 de maio de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Concede o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza ao DR. RAIMUNDO VASCONCELOS ARRUDA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA